



INDICAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Casa Civil, a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento institucional, à orientação administrativa e ao aprimoramento da fiscalização das instituições de longa permanência que acolhem pessoas idosas e pessoas com deficiência em todo o território nacional.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A presente Indicação tem por objetivo estimular a formulação e a implementação de políticas públicas que contribuam para o aprimoramento das condições de funcionamento dessas entidades, bem como para a ampliação da capacidade de acompanhamento e fiscalização por parte do poder público.

Informações recentemente divulgadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais revelaram situações extremamente preocupantes em instituições destinadas ao acolhimento de pessoas idosas e pessoas com deficiência no interior do Estado de Minas Gerais¹. Fiscalizações realizadas ao longo de 2025 identificaram casos de moradores mantidos amarrados a cadeiras, ambientes com características semelhantes a estruturas de confinamento, superlotação, condições precárias de higiene e restrições indevidas à liberdade de circulação dentro das próprias instalações.

Os relatórios técnicos também apontam problemas estruturais relevantes, como instalações inadequadas, compartilhamento de objetos de higiene pessoal entre residentes, ausência de condições mínimas de privacidade e alimentação considerada inadequada em determinadas unidades. Em alguns casos, as situações constatadas aproximam-se de tratamento degradante, circunstância incompatível com os princípios fundamentais estabelecidos pela

¹ <https://www.contrafatos.com.br/idosos-sao-encontrados-enjaulados-e-em-condicoes-precarias-em-instituicoes-de-minas-gerais/>





Constituição Federal e por tratados internacionais de proteção aos direitos humanos.

As inspeções integram o projeto “Acolher com Dignidade”, conduzido pelo Ministério Público mineiro, que busca mapear e avaliar as condições de funcionamento das instituições de acolhimento existentes no interior do estado. Os levantamentos já realizados indicam um cenário que demanda atenção urgente do poder público, não apenas no âmbito local, mas também na formulação de políticas públicas de alcance nacional.

Importa ressaltar que parte significativa dessas instituições enfrenta dificuldades estruturais, administrativas e financeiras, muitas vezes associadas à ausência de orientação técnica adequada e à limitação de recursos disponíveis para custear as atividades necessárias ao atendimento digno dos residentes. Estimativas indicam que o custo mensal para manutenção de uma pessoa idosa em instituição especializada pode variar entre R\$ 2.900 e R\$ 6.600, valor que frequentemente supera os recursos disponíveis por meio de aposentadorias ou do Benefício de Prestação Continuada.

Além disso, diversas instituições encontram obstáculos para obter regularização documental e licenças sanitárias ou de segurança, circunstância que impede a celebração de convênios com o poder público e limita o acesso a fontes de financiamento, como repasses governamentais ou recursos oriundos de emendas parlamentares.

Embora os episódios recentemente noticiados tenham sido identificados em municípios do interior mineiro, é plausível supor que situações semelhantes possam ocorrer em outras regiões do país, sobretudo em localidades onde a rede de assistência social apresenta maior fragilidade institucional.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Brasil atravessa um processo acelerado de transição demográfica, caracterizado pelo crescimento contínuo da população idosa e pelo aumento da demanda por serviços especializados de cuidado e acolhimento. De acordo com projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a participação das pessoas com 60 anos ou mais na população brasileira tende a crescer de forma significativa nas próximas





décadas, o que impõe desafios relevantes à formulação e à implementação de políticas públicas voltadas à proteção, à assistência e à garantia de dignidade dessa parcela da população.

Nesse contexto, torna-se ainda mais necessário que o poder público promova ações estruturadas de fortalecimento da rede de instituições de longa permanência, assegurando condições adequadas de funcionamento, mecanismos eficazes de fiscalização e instrumentos de apoio técnico e financeiro, capazes de garantir atendimento digno e humanizado aos residentes.

Diante desse cenário, entende-se oportuno sugerir ao Poder Executivo a adoção de medidas estruturantes, entre as quais podem ser destacadas:

I – a elaboração e implementação de programas nacionais de orientação e capacitação destinados às entidades que administram instituições de longa permanência, com foco em boas práticas de gestão, cuidados especializados, direitos dos residentes e cumprimento das normas sanitárias e assistenciais;

II – a criação de mecanismos de orientação institucional voltados a auxiliar associações e entidades filantrópicas na regularização documental necessária para o funcionamento das instituições, incluindo apoio técnico para obtenção de licenças sanitárias, certificações e demais requisitos legais;

III – o desenvolvimento de instrumentos de apoio administrativo que permitam orientar entidades que atualmente não recebem recursos públicos, de modo que possam se habilitar a acessar fontes de financiamento legítimas, inclusive por meio de convênios, parcerias institucionais ou recursos provenientes de emendas parlamentares;

IV – o fortalecimento das estruturas de fiscalização e acompanhamento, em articulação com estados e municípios, com o objetivo de garantir o respeito aos direitos fundamentais das pessoas acolhidas e prevenir situações de negligência, abuso ou tratamento degradante;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Liderança da Minoria

V – a avaliação da possibilidade de criação ou ampliação de programas de apoio financeiro e técnico voltados ao fortalecimento da rede de instituições de acolhimento, especialmente nas regiões onde a oferta de serviços é mais limitada.

Ressalta-se, que a adoção de iniciativas dessa natureza pode contribuir significativamente para elevar o padrão de funcionamento dessas instituições, assegurar melhores condições de cuidado e proteção às pessoas idosas e às pessoas com deficiência acolhidas, e evitar a repetição de episódios que atentem contra a dignidade humana.

Diante da relevância social do tema e da necessidade de aprimorar as políticas públicas voltadas à proteção dessa população especialmente vulnerável, apresenta-se a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO - Líder da Minoria





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Liderança da Minoria

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026

(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por meio da Casa Civil, sugerindo que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República adote medidas voltadas ao fortalecimento institucional, à orientação administrativa e ao aprimoramento da fiscalização das instituições de longa permanência que acolhem pessoas idosas e pessoas com deficiência em todo o território nacional.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. que seja encaminhada ao Poder Executivo, por meio da Casa Civil, a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sugerindo a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento institucional, à orientação administrativa e ao aprimoramento da fiscalização das instituições de longa permanência que acolhem pessoas idosas e pessoas com deficiência em todo o território nacional.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO - Líder da Minoria

